

**OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90  
Companhia Aberta

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 30ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização da 30ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização").

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 25 de agosto de 2021, às 10 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, 5º andar, reuniram-se os investidores da 30ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI" ou "Emissão") da Ourinvest Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Securitizadora" ou "Emissora"), sendo a Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("2ª AGT") realizada de forma unicamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.
- 2. PRESENÇA:** (i) titulares dos CRI representando 96,83% dos CRI em circulação, conforme boletins de votos recebidos até a presente data e presença de demais titulares de CRI, conforme lista de presença, anexa à presente ata ("Titulares dos CRI"), (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes do H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Flaviano Mendes de Sousa.
- 4. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado no jornal Valor Econômico nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021, nas páginas E3, E6, E3, respectivamente, nos termos do item 15.2 do Termo de Securitização.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente 2ª AGT detém como objeto deliberar sobre: (i) a troca do indexador para Atualização Monetária do CRI e da CCB, lastro do CRI, de IGPM/FGV para IPCA/IBGE; (ii) a alteração da Cláusula 4.5.1.5 da CCB e da Cláusula 2.6.5. do Contrato de Cessão, dispondo que os requisitos para a liberação do Valor do Adiantamento de Obra, sejam, além do cumprimento das Condições Precedentes para Liberação de Recursos, o recebimento "(a) de contrato que formalize a compra ou contratação dos materiais ou serviços fornecidos pelos fornecedores discriminados na lista disponível no site da Emissora ("Fornecedores para Adiantamento"), com entrega ou finalização fracionada; ou (b) de pedido de compra assinado pelos Fornecedores para Adiantamento de compras de materiais e/ou serviços sem entrega fracionada"; (iii) aprovação para que o Valor do Adiantamento de Obra, seja descontado das últimas parcelas a liberar do Valor do Fundo de Obra; (iv) a alteração do Cronograma Físico-Financeiro da obra; e (v) a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 2ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

**6. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, os Titulares dos CRI declaram, neste ato, que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Emissora e demais partes signatárias dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 2ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente 2ª AGT devidamente instalada.

Após apresentação da Ordem do Dia pelo Presidente da Mesa, o representante da Devedora explicou os motivos dos pedidos realizados, todos devidamente gravados através da plataforma Teams onde foi realizada a 2ª AGT.

Resta consignada a solicitação pela representante do investidor Polo Fundo de Investimento Imobiliário - Recebíveis Imobiliários II - FII da aprovação do item (ii) da Ordem do Dia ao pagamento de um prêmio pelo Devedor, no valor correspondente a 1,5% flat sobre o valor a ser adiantado, solicitação que foi reprovada pelos demais investidores presentes da 2ª AGT.

Passadas as discussões dos presentes a respeito da Ordem do Dia, todas gravadas através da plataforma Teams, passou-se à votação:

- (i) Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, todos os Titulares dos CRI presentes na 2ª AGT votaram por aprovar, portanto o referido item foi **APROVADO**; restando consignado que a troca do indexador para Atualização Monetária do CRI e da CCB, lastro do CRI, de IGPM/FGV para IPCA/IBGE ocorrerá a partir do próximo período de capitalização que se inicia em 11 de setembro de 2021;
  - (ii) Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, 53,50% dos Titulares dos CRI votaram por aprovar, 33,33% votaram por reprovar, e 10% se abstiveram, portanto o referido item foi **APROVADO**, consignado que a liberação do Valor do Adiantamento de Obra poderá ocorrer desde que nos termos do anexo I da presente 2ª AGT, ou seja, limitado aos Fornecedores para Adiantamento e ao valor ali mencionado, qual seja, o montante de R\$ 4.466.691,09, de forma que a Emissora pague por conta e ordem os valores devidos aos Fornecedores, observando todas as formalidades, bem como, condicionado a contratação de empresa para controle do recebimento e aplicação dos materiais comprados para a obra, mediante relatório de emissão quinzenal ou mensal, conforme necessidade de controle, ficando inicialmente indicado a atual empresa emissora dos laudos de evolução de obra, a Engebank Engenharia e Serviços Ltda.;
  - (iii) Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, 53,50% dos Titulares dos CRI votaram por aprovar, 33,33% votaram por reprovar, e 10% se abstiveram, portanto o referido item foi **APROVADO**;
  - (iv) Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, 53,50% dos Titulares dos CRI votaram por aprovar, 33,33% votaram por reprovar, e 10% se abstiveram, portanto o referido item foi **APROVADO**;
- e

- (v) Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, todos os Titulares dos CRI presentes na 2ª AGT votaram por aprovar, portanto o referido item resta **APROVADO**.

A Emissora e o Agente Fiduciário, analisando as procurações e instrumentos com cláusula mandato que lhes foram apresentadas para a análise e definição de quórum de instalação e de deliberação dessa 2ª AGT, receberam resposta positiva ao questionar os representantes dos Titulares de CRI indicados na lista de presença anexa a esta ata, se estes (i) asseguram que os poderes que lhes foram conferidos pelos Titulares de CRI para operar a gestão discricionária do *portfólio* de investimentos dos respectivos Titulares de CRI compreendem, também, a possibilidade de deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, de acordo com os contratos de prestação de serviços de gestão do *portfólio* apresentados; (ii) ratificam, os representantes dos Titulares de CRI, a sua atuação em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, em especial quanto aos seus artigos 13, inciso (I), 18, caput, incisos I e II e alíneas a) e b) e Seção I – Gestão de Riscos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que os gestores e procuradores dos Titulares dos CRI, declararam, neste ato, que estão observando os seus regulamentos e/ou contratos de gestão, assim como não estão contrariando orientações expressas de seus investidores finais.

As deliberações e aprovações acima referidas foram adotadas considerando-se o melhor interesse dos investidores e levando-se em conta que eventual execução das garantias, neste momento de exceção, seria mais dispendioso em termos de custo e tempo para os investidores. Tais deliberações não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente 2ª AGT, nos exatos termos ora aprovados.

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta 2ª AGT.

**7. ENCERRAMENTO:** Lavrada, lida e achada conforme, foi esta ata lavrada em forma de sumário assinada de forma eletrônica, por todos os presentes.

Mesa:

---

José Eduardo Queiroz de Freitas  
Presidente

---

Flaviano Mendes de Sousa  
Secretário

---

**OURINVEST SECURITIZADORA S.A**

Emissora

Por: José Eduardo Queiroz de Freitas

Por: Priscila Bianchi Salomão

Cargo: Diretor

Cargo: Procuradora

---

**H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

**ANEXO I DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS DA 30ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 25  
DE AGOSTO DE 2021.**

**FORNECEDORES PARA ADIANTAMENTO**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	GRUPO DE COMPRAS	OF (Nº Pedido)	MATERIAL APLICADO	Valor do Pedido
CONDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	04.117.852/0001-14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAÚLICAS	2603	CABOS	R\$ 624.391,74
SM GESSO LTDA	06.294.925/0001-79	GESSO LISO E FORRO	3075	GESSO E FORRO	R\$ 345.619,34
INTERCITY COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	05.057.709/0001-47	PISOS INTERTRAVADOS	3600	PISO INTERTRAVADO	R\$ 323.921,00
FORTE MIX CONCRETOS ESPECIAIS LTDA	17.354.761/0001-44	CONCRETO USINADO	3686 / 3684	CONCRETO USINADO	R\$ 412.750,07
SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA	46.382.206/0001-24	ELEVADORES	2916	ELEVADORES	R\$ 20.559,36
FIBRO FIVER COMERCIAL LTDA ME	03.987.655/0001-93	COBERTURAS	3372	MADEIRA E TELHAS	R\$ 376.123,35
MP ALUMINIO LTDA	10.393.535/0001-23	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	2926	ALUMINIO	R\$ 299.902,03
EXCLUSIVE COMERCIO DE TINTAS	34.648.672/0001-20	PINTURA	3761	TINTAS	R\$ 198.540,00
MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE	83.418.434/0001-33	ESQUADRIAS DE MADEIRA	3400	ESQ. MADEIRA	R\$ 251.649,40
KASA KARRIFER SERVIÇOS EM AÇO LTDA	05.291.276/0001-90	AÇO CORTADO E DOBRADO	2982	AÇO	R\$ 100.000,00
NORTE LUMI INDUSTRIA E COMERCIO DE	11.333.460/0001-58	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	2926	ALUMINIO	R\$ 248.335,29
RHAZ INTERMEDIÇÃO, COM. E DISTRIB. DE PROD. DE TEC. MATERIAL DE CONS.	09.539.976/0001-01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAÚLICAS	2603	INSTALAÇÕES	R\$ 210.000,00
OLGA COLOR SPA LTDA	71.815.161/0002-62	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	2926	ALUMINIO	R\$ 207.144,84
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	75.801.902/0001-26	LOUÇAS E METAIS	3385 / 3386	LOUÇAS	R\$ 166.606,18
QUITAUNA FABRICA DE BLOCOS LTDA	00.950.882/0001-56	BLOCOS DE CONCRETO	2893	BLOCOS DE CONCRETO	R\$ 163.786,03
PAV CONCRETO E SERVIÇOS LTDA	27.097.387/0002-83	ARGAMASSAS	2608	ARGAMASSA	R\$ 151.828,16
ECOMIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.156.703/003-91	ARGAMASSAS	2608	ARGAMASSA	R\$ 151.828,16
LM COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL	10.524.837/0001-93	REVESTIMENTO CERÂMICO	2919	CERÂMICA	R\$ 107.335,15
RCY PAINÉIS EIRELI	34.053.451/0001-09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAÚLICAS	2603	CM E SECCIONADORA	R\$ 106.371,00
					R\$ 4.466.691,09